



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
014/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E A COMPANHIA DE SEGUROS  
PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e **Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, situada a Rua General Câmara, nº 230, Térreo, 2º, 5º ao 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-230, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **RENATO WOLF PEDROSO**, Diretor, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.866.413-4 - SSP/PR, CPF nº 043.347.569-21 e pelo Senhor **FERNANDO GONÇALVES DE MORAES**, Diretor Financeiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 113783443, IFP/RJ, CPF Nº 025.888.097-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 014/2015**, decorrente do **Pregão nº 27/2015, Processo nº 23125.003633/2013-91**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais DOZE (12) meses contar de 30/06/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 014/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 14 de Junho de 2017.

  
**Wilma Gomes Silva Monteiro**  
Pró-Reitora de Administração - UNIFAP

  
**RENATO WOLF PEDROSO**  
Diretor

  
**FERNANDO GONÇALVES DE MORAES**  
Diretor Financeiro

**Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL**

Testemunhas:

1. Deizira Keme Alves CPF: 036.378.190-07

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_